

DECRETO Nº 6256/88  
de 12 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
1.470.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.470.600,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420214.330	Parque Santos Dumont	
10.14 - 3120	Material de Consumo	900.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	570.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

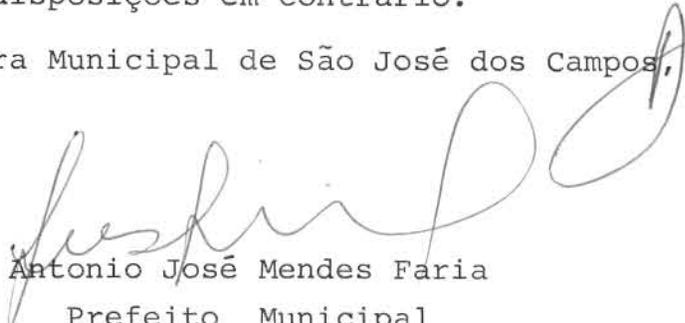
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.560	Recuperação de Mobiliário	
10.14 - 3120	Material de Consumo	1.470.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

12 de fevereiro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

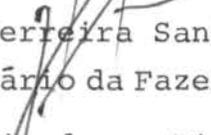
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6256/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de fevereiro de 1988.

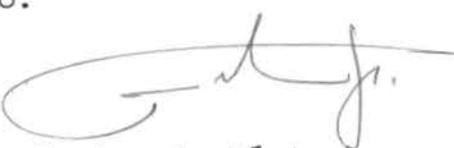


Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos